



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

EDITAL PPGEP-FCT/UFG 06/2026

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS(AS) REGULARES DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (PPGEP) – MESTRADO PROFISSIONAL EM PARCERIA COM O SESI/SENAI

1. Informações gerais:

1.1 A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção (PPGEP), da Faculdade de Ciências e Tecnologia (FCT), da Universidade Federal de Goiás, torna públicas as normas do Processo Seletivo 06/2026 para o preenchimento de vagas de alunos(as) regulares para o segundo semestre letivo de 2026, no nível de Mestrado Profissional, em conformidade com as exigências do Regulamento do Programa – Resolução CEPEC N° 1998/2026, da Resolução CEPEC N° 1847/2023, da Resolução CONSUNI N° 07R/2015, da Instrução Normativa PRPG N° 19/2025 e conforme as diretrizes para a política linguística da pós-graduação da UFG.

1.2 O Programa, aprovado pela CAPES, possui uma área de concentração denominada **Gestão Estratégica e Operacional da Produção**, com a visão de unir as competências em Estratégia e Efetividade Operacional, bem próprias da Engenharia de Produção. Nesta área estuda-se, por um lado, como as organizações definem e implementam suas estratégias de negócio de modo a aumentar sua competitividade, independentemente de ser uma entidade privada ou pública, de serviços ou indústria. Por outro lado, investigam-se também os aspectos relativos à eficiência dos processos organizacionais que contribuem para que essas organizações consigam atingir níveis elevados de eficácia das estratégias implementadas. Estratégia eficaz e efetividade operacional ditam a sustentabilidade e perpetuidade das organizações. O Programa visa a promover os conceitos mais modernos e as tecnologias mais avançadas e, ainda, conduzir os egressos a aplicar as soluções tecnológicas e de gestão que melhor atendam às demandas das organizações na busca da competitividade. O Programa conta com as seguintes linhas de pesquisa: **1) Gerenciamento de Sistemas Produtivos e 2) Tecnologias em Processos e Produtos.**

1.3 Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e 30 dias após a publicação do Resultado Final.

2. Do público

2.1 Poderão participar do presente processo seletivo, todos(as) os(as) colaboradores(as) do SESI ou SENAI, portadores(as) de Diplomas de cursos de Graduação, devidamente reconhecidos pelo MEC, em qualquer área do conhecimento, bem como concluintes de Graduação, desde que comprovem a conclusão do referido curso, em data anterior à matrícula no Programa de Pós-graduação, caso sejam aprovados(as) no processo seletivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

3. Das vagas

3.1 Serão oferecidas para o Mestrado Profissional em Engenharia de Produção 2 (duas) vagas na área de concentração “Gestão Estratégica e Operacional da Produção” para alunos(as) regulares, distribuídas nas duas linhas de pesquisa do PPGEF/UFG.

3.1.1 As 2 (duas) vagas são destinadas a colaboradores(as) do SESI ou SENAI com base no ACORDO DE PARCERIA PARA PD&I UFG Nº 07/2025, em parceria com o SESI-SENAI.

3.2 O preenchimento das vagas, obedecendo à oferta estabelecida no item 3.1.1 deste Edital, será realizado de acordo com a classificação e aprovação dos(as) candidatos(as), considerando que não há número de vagas específicas por linha de pesquisa indicada previamente.

3.3 Não haverá obrigatoriedade do preenchimento total de vagas.

4. Das inscrições

4.1 As inscrições poderão ser realizadas no período de 6 a 20 de julho de 2026.

4.2 Os documentos exigidos para a inscrição deverão ser encaminhados, digitalizados e em arquivos individuais, exclusivamente por correio eletrônico (e-mail) para o endereço ppgep.fct@ufg.br até as 23:59 horas da data limite para inscrição.

4.3 Documentação exigida:

Solicita-se o envio dos seguintes documentos em formato PDF:

- a) Formulário de inscrição em arquivo digital (Anexo I deste Edital), devidamente preenchido
- b) Documento que comprove a sua participação no quadro de funcionários(as) (pertencente aos grupos ou subgrupos especificados na Minuta do Convênio) da entidade conveniada (SESI/SENAI), também descritos no item 3.1.1 deste Edital;
- c) Documento onde a instituição autorize o(a) candidato(a) a participar do processo seletivo.
- d) Cópia digital do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF), salvo se o(a) candidato(a) for estrangeiro(a) e não possuir CPF;
- e) Cópia digital da Carteira de Identidade ou, no caso de estrangeiro(a), do Passaporte, Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou documento similar;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

- f) Cópia digital do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro ou indígena;
- g) Cópia digital do Diploma de Graduação (frente e verso) ou declaração emitida pela universidade em que está cursando a graduação de que concluirá o Curso de Graduação até a data da matrícula;
- h) Cópia da Certidão de casamento, escritura pública de união estável, ou documento similar, em caso de mudança de nome, caso a alteração não conste na Carteira de Identidade;
- i) Currículo Lattes em arquivo digital atualizado e devidamente comprovado, referente aos últimos 3 (três) anos – de 2023 a 2026. O currículo Lattes deve ser preenchido na página do CNPq: <http://lattes.cnpq.br>; a comprovação deve ser referente aos pontos indicados no Formulário de Auto pontuação; não será aceito *link* como comprovante;
- j) Formulário de Auto pontuação de Currículo em arquivo digital, no Anexo III deste Edital, devidamente preenchido e com as devidas comprovações;
- k) Comprovante de Suficiência em Língua Inglesa, conforme o item 5.4 deste Edital;
- l) Proposta de Pesquisa em arquivo digital, elaborada em conformidade com o item 5.5 deste Edital e cujo arquivo de modelo encontra-se disponível no site do Programa.
- l.1) O(a) candidato(a) terá, obrigatoriamente, que indicar, no ato da inscrição, a Linha de Pesquisa à qual está vinculado o seu Projeto de Pesquisa, conforme a relação de temas de pesquisa que será publicada na página eletrônica do processo seletivo, conforme o cronograma do processo.
- l.2) O Projeto de Pesquisa apresentado serve apenas para fins do processo de seleção, não sendo garantido pelo PPGEF que o(a) candidato(a), se aprovado(a), desenvolverá o(a) projeto submetido(a).
- m) Declaração de (in)existência de vínculo (Anexo V deste Edital).

4.4 Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgef.fct.ufg.br/p/61518-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-2-convenio-sesi-senai>. Não serão homologadas as inscrições com



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

documentação incompleta ou que não atendam às condições exigidas neste Edital, sendo que, a critério da Comissão de Seleção, outros documentos poderão ainda ser solicitados.

4.6 Havendo recurso ao resultado preliminar à homologação das inscrições, que obedeça ao prazo das 48 horas, contadas a partir da divulgação, considerando os dias úteis, novo resultado será divulgado conforme o cronograma do item 6.1 deste Edital, no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

4.7 O(A) candidato(a) que apresentar apenas a declaração oficial de concluinte de curso de Graduação, emitida pela universidade de origem, caso seja selecionado(a), terá sua primeira matrícula condicionada à entrega da cópia digital do Diploma Graduação (frente e verso), na Secretaria do Programa. Caso não entregue tal documentação na matrícula, o(a) candidato(a) perderá o direito à vaga.

5. Do processo seletivo

5.1 O processo seletivo do Mestrado Profissional do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será realizado por uma Comissão de Seleção, aprovada pela CPG, de acordo com o Regulamento Interno do Programa, a Resolução CEPEC 1847/2023, que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UFG .

5.2 A **Comissão de Seleção** será constituída por docentes do PPGEPE, atuará em todas as etapas do certame, coordenando e dando suporte ao trabalho dos membros das **Bancas Examinadoras** da Prova Oral. A Comissão de Seleção atuará junto a cada Banca Examinadora para emitir orientações, visando garantir uniformidade nas métricas e interpretações adotadas e parametrizar as análises de modo a preservar a isenção dos resultados.

5.2.1 A Comissão de Seleção do presente Edital é composta pelo presidente, Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares, e pelos membros Prof^ª. Dr^ª. Tatiana Gondim do Amaral e Prof^ª. Dr^ª Cynara Mendonça Moreira Tinoco, docentes do Programa e pelo técnico administrativo Vinícius de Faria Paula.

5.2.2 As Bancas Examinadoras da Prova Oral serão compostas pelos(as) professores(as) PPGEPE aptos(as) a orientar discentes, de acordo com as suas disponibilidades e divulgadas conforme o cronograma do presente Edital.

5.2.3 Aplicam-se à Comissão de Seleção e às Bancas Examinadoras as regras sobre suspeição e impedimentos previstos na legislação. Conforme § 3º do Art. 36 da Resolução CEPEC 1847/2023, qualquer candidato(a) com inscrição homologada poderá alegar suspeição contra qualquer membro ou suplente da Comissão de Seleção ou Bancas Examinadoras, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da divulgação, em aviso público no sítio da Internet, dos componentes da banca, formalizada em petição devidamente fundamentada e instruída com provas pertinentes, apontando uma ou mais restrições



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

estabelecidas no Artigo 20 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999. Passado este prazo, o questionamento da Comissão ou Bancas ficará precluso, não podendo ser elemento de alegação recursal nas etapas vindouras do certame.

5.2.4 Em caso de acatamento da suspeição ou impedimento, a alteração na respectiva banca se dará por meio de publicação no site do PPGEF (ppgef.fct.ufg.br).

5.3 A seleção se constituirá de **quatro etapas**: 1) Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa; 2) Avaliação da Proposta de Pesquisa; 3) Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa; e 4) Análise de Currículo.

5.4 Etapa 1 (E1) – Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa:

5.4.1 A **Comprovação da Suficiência em Língua Inglesa**, de caráter **eliminatório**, será realizada por meio da entrega de certificado no ato da inscrição do processo seletivo.

5.4.2 Para a comprovação da Suficiência em Língua Inglesa, o(a) candidato(a) deverá apresentar o certificado de uma das instituições reconhecidas pelo PPGEF, com a respectiva pontuação mínima do exame, tendo sido realizado nos **2 (dois) anos antecedentes** ao ato da inscrição no processo seletivo, podendo haver exceções que serão discriminadas nos itens dos respectivos testes.

5.4.3 As instituições reconhecidas pelo PPGEF e as respectivas pontuações mínimas estão relacionadas a seguir:

a) Teste on-line gratuito EF SET 50 (<https://www.efset.org/ef-set-50>). Nota mínima: B1 (pelo menos 41 pontos do total de 100). Validade: 30 (trinta) dias;

b) Prova de suficiência em Língua Inglesa realizada pelo Centro de Avaliação de Suficiência em Língua Estrangeira (CASLE/UFG). Todas as informações sobre as provas, calendário, provas anteriores e demais informações podem ser acessados no link <https://casle.letras.ufg.br>. Nota mínima: 7,0;

c) TOEFL (*Test of English as a Foreign Language*):

c.1) Tradicional – *Paper-based*. Pontuação mínima: 450 pontos;

c.2) Tradicional – *Computer-based* (CBT). Pontuação mínima: 135 pontos;

c.3) Tradicional – *Internet-based Test* (IBT). Pontuação mínima: 45 pontos;

c.4) Institucional – *Institutional Testing Program* (ITP). Pontuação mínima: 350 pontos;

d) Cambridge FCE (*First Certificate in English*). Validade: 5 anos;

e) IELTS (*International English Language Testing System*). Pontuação mínima: 4,5 pontos;



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

f) TEAP (*Test of English for Academic Purposes*). Pontuação mínima: 50 pontos;

g) *Versant English Placement Test* (www.pearson.com/english/versant/tests/student-placement-test.html). Notas mínimas: B1 para *reading* e *writing* e A2 para *listening* e *speaking*.

5.4.4 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados de exames de suficiência em sua língua materna, que será contabilizada para efeito de comprovação de suficiência, devendo ser obrigatória, entretanto, a verificação de suficiência em língua portuguesa, o qual é de caráter eliminatório, e deve obter nota maior ou igual a sete (7,0) pontos.

5.4.5 O exame de suficiência em língua portuguesa aplicado aos(as) candidatos(as) estrangeiros(as) pelo PPGEP/UFG será constituído de uma prova com 10 (dez) questões objetivas, abrangendo conhecimentos gerais da língua portuguesa.

5.4.6 A nota ou pontuação da certificação de suficiência em Língua Estrangeira não será contabilizada na média da nota final do processo seletivo.

5.4.7 Será divulgada a lista dos(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa que satisfazem aos critérios desta etapa. Serão eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que não atenderem aos critérios da etapa.

5.5 Etapa 2 (E2) – Avaliação da Proposta de Pesquisa:

5.5.1 A **Avaliação da Proposta de Pesquisa**, de caráter **eliminatório e classificatório**. A **proposta de pesquisa** é composta por um texto autoral relacionado às linhas de pesquisa do PPGEP e aos temas de interesse dos(as) orientadores(as), disponibilizados no site do Programa (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/61518-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-2-convenio-sesi-senai>).

5.5.2 O texto da Proposta de Pesquisa deverá ser entregue no ato da inscrição no processo seletivo.

5.5.3 Em termos de formatação, a Proposta de Pesquisa deverá conter no máximo 8 (oito) páginas, incluindo as referências bibliográficas, com fonte da letra Times New Roman, tamanho 12 no corpo do texto, espaçamento 1,5 pontos, justificado e margens tamanhos 2,5 (superior e inferior) e 3,0 (esquerda e direita).

5.5.4 A Proposta de Pesquisa deverá conter: título da pesquisa, nome do(a) candidato(a), linha de pesquisa do PPGEP na qual o(a) candidato(a) pretende realizar o curso, indicação de um(a) possível orientador(a), Introdução (contextualizando e caracterizando o problema a ser estudado), Objetivos gerais e específicos, Justificativa, Referencial teórico, Metodologia, Resultados esperados, Origem dos recursos para o financiamento (quando for o caso) e Referências.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

5.5.5 O arquivo com um modelo para a elaboração da Proposta de Pesquisa encontra-se disponível no site do Programa (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/61518-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-2-convenio-sesi-senai>).

5.5.6 Na avaliação da Proposta de Pesquisa, serão observados: potencial de relevância e contribuição científica para a área do PPGEF (0,0 a 2,0 pontos), capacidade de argumentação escrita do(a) candidato(a) (0,0 a 1,5 ponto), exequibilidade da proposta (0,0 a 1,5 ponto), alinhamento à linha de pesquisa proposta (0,0 a 2,0 pontos), adequação e atualização bibliográfica (0,0 a 1,5 ponto) e consistência teórica e metodológica (0,0 a 1,5 ponto). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.5.7 A nota mínima para classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.5.8 Os(As) candidatos(as) aprovados(as) na Etapa 2 do processo seletivo serão convocados(as) para a Prova Oral, não-presencial, que constitui a Etapa 3, descrita a seguir.

5.6 Etapa 3 (E3) – Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa:

5.6.1 A **Prova Oral sobre a Proposta de Pesquisa**, eliminatória e classificatória, é composta por arguição oral, sobre o conteúdo da Proposta de Pesquisa, apresentados no ato da inscrição do processo seletivo.

5.6.2 Os(As) candidatos(as) do processo seletivo, aprovados(as) na Etapa 2, serão convocados(as) para a Prova Oral, não-presencial, desta Etapa 3 de acordo com um cronograma e via plataforma de videoconferência, cujas informações serão divulgadas no site do PPGEF (<https://ppgep.fct.ufg.br/p/61518-processo-seletivo-de-alunos-regulares-2026-2-convenio-sesi-senai>).

5.6.3 A Prova Oral será realizada pelos(as) candidatos(as) individualmente, perante uma Banca Examinadora formada por dois(duas) professores(as) do PPGEF.

5.6.4 Não será permitida a interferência ou participação de outras pessoas, além do(a) candidato(a) e dos membros da Banca Examinadora. O(A) candidato(a) que necessitar de condições especiais para a realização da prova deverá informar no ato da inscrição as condições de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores.

5.6.5 A Prova Oral será feita em forma de entrevista, ou seja, não há a necessidade do(a) candidato(a) preparar ou apresentar nenhum material impresso ou eletrônico (*slides*, por exemplo) sobre a Proposta de Pesquisa ou o currículo. O(A) candidato(a) deverá responder às perguntas feitas pelos(as) examinadores(as) sobre a Proposta de Pesquisa e seu currículo.

5.6.6 Na Prova Oral, serão avaliados: capacidade do(a) candidato(a) discorrer



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

academicamente sobre a Proposta de Pesquisa (0,0 a 2,5 pontos), capacidade de aprofundamento do conteúdo do tema proposto a partir do referencial teórico pertinente (0,0 a 2,5 pontos), viabilidade de dedicação e permanência do(a) candidato(a) no curso com previsão de conclusão no prazo do Programa (0,0 a 2,5 pontos), aderência da Proposta de Pesquisa à linha de pesquisa do PPGEP (0,0 a 2,5 pontos). A nota da etapa será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.6.7 A nota mínima para aprovação e classificação nesta etapa é 7,0 (sete). Portanto, serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nesta etapa.

5.7 Etapa 4 (E4) – Análise de currículo:

5.7.1 A Análise do currículo inclui a avaliação da produção acadêmica e científica e experiência profissional do(a) candidato(a), devidamente comprovada, e tem caráter **classificatório**.

5.7.2 O currículo no modelo da Plataforma Lattes do CNPq, juntamente com o Formulário de Auto pontuação preenchido (Anexo III deste Edital) e devidamente comprovado, deverão ser entregues em arquivo digital no ato da inscrição no processo seletivo, não sendo permitida qualquer atualização ou aditamento posterior.

5.7.3 Serão avaliados os itens que constam no Formulário de Auto pontuação de Currículo (Anexo III deste Edital), que o(a) candidato(a) também deverá **entregar preenchido** no ato da inscrição. Será atribuída nota pela Comissão de Seleção a partir da conferência dos documentos comprobatórios, que deverão ser enumerados pelo(a) candidato(a) na ordem em que constam no Formulário de Auto pontuação de Currículo do presente Edital e também entregues no ato da inscrição no processo seletivo.

5.7.4 Ao(A) candidato(a) que obtiver a maior pontuação comprovada no Formulário de Auto pontuação de Currículo do presente Edital, será atribuída a nota 10,0 (dez). Os(As) demais candidatos(as) receberão notas proporcionalmente **normalizadas**, ou seja, de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

5.8 A **nota final do(a) candidato(a) (NF)** será calculada considerando as notas das etapas E2, E3 e E4, com os respectivos pesos, da seguinte forma:

$$\mathbf{NF = 0,30 \times E2 + 0,50 \times E3 + 0,20 \times E4.}$$

5.9 Na divulgação do resultado final do processo seletivo, os(as) candidatos(as) serão classificados(as) em ordem decrescente da nota final.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

5.10 Em caso de empate entre os(as) candidatos(as) no processo seletivo, será aplicado como primeiro critério de desempate o disposto no art. 44, § 2º da Lei 9.394/96 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm).

5.10.1 Nos casos de desempate pelo critério determinado no art. 44, § 2º da Lei 9.394/96 (https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm), será considerada como prioridade o candidato que obtiver maior nota na Etapa 03 e, caso o empate persista, a maior nota na Etapa 02.

5.11 Não haverá segunda chamada ou repetição de qualquer das avaliações. O não comparecimento do(a) candidato(a) na Etapa 3 (Prova oral), independentemente da justificativa, caracteriza desistência do(a) candidato(a) e resultará na sua eliminação do processo seletivo.

5.12 A divulgação dos resultados de cada etapa e do processo seletivo será realizada no site do Programa: <https://ppgep.fct.ufg.br>.

5.13 Nos resultados preliminares do Processo Seletivo serão indicados quais foram os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pertencentes aos grupos minorizados e quais foram selecionados(as) pelo sistema de cotas.

5.14 No resultado final do processo seletivo constarão a condição (aprovado(a) ou não aprovado(a)) e a classificação (classificado(a) ou não classificado(a)) de cada candidato(a).

6. Do cronograma

6.1 As atividades a serem realizadas no processo seletivo regido pelo presente Edital são descritas a seguir:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
06/07/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do Edital nº 06/2026• Divulgação da Comissão de Seleção• Início do prazo para pedidos de impugnação do Edital	Até 18h
06/07/2026	<ul style="list-style-type: none">• Início do prazo para inscrições ao processo seletivo (prazo final: 20/07/2026)	8h
08/07/2026	Fim do prazo para pedidos de impugnação do Edital	18h
09/07/2026	Publicação do resultado da análise dos pedidos de impugnação ao Edital e à Comissão de Seleção	Até 18h
20/07/2026	Término do prazo para inscrições ao processo seletivo	Até 23h59
21/07/2026	Publicação de resultados preliminares: <ul style="list-style-type: none">• das inscrições homologadas• da comprovação de suficiência em língua inglesa	Até 17h
21/07/2026	Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa	Após a publicação dos resultados preliminares
23/07/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos	48 horas após



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

	resultados preliminares: das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa	publicação dos resultados preliminares
24/07/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares e das inscrições homologadas e da comprovação da suficiência em língua inglesa• <u>Publicação do resultado final</u> das etapas de homologação de inscrições e suficiência em língua inglesa• Publicação da composição das bancas examinadoras da Prova Oral• Publicação dos dias e horários individuais para a realização da prova oral	Até 20h
24/07/2026	Início do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	Após a publicação da composição das Bancas Examinadoras
28/07/2026	Término do prazo para interposição de recursos à composição das bancas examinadoras da prova oral	48 horas após publicação dos resultados preliminares
28/07/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos à composição das bancas examinadoras da prova oral• Publicação da composição final das bancas examinadoras da prova oral após análise de recursos	Até 19h
29/07/2026	Realização <ul style="list-style-type: none">• da prova oral• da análise de projetos de pesquisa• da avaliação de currículos	A definir
29/07/2026	Publicação dos resultados preliminares <ul style="list-style-type: none">• da prova oral• da análise de projetos de pesquisa• da avaliação de currículos	Até 18h
29/07/2026	Início do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos	Após a publicação dos resultados preliminares
31/07/2026	Término do prazo para interposição de recursos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos	48 horas após a publicação dos resultados preliminares
03/08/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos aos resultados preliminares da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos• <u>Publicação do resultado final</u> da prova oral, da análise de propostas/projetos de pesquisa e da avaliação de currículos• <u>Publicação do resultado preliminar</u> do processo	Até 19h



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

	seletivo	
03/08/2026	Início do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	Após a publicação do resultado preliminar
05/08/2026	Término do prazo para interposição de recursos ao resultado preliminar do processo seletivo	48 horas úteis após a publicação dos resultados preliminares
05/08/2026	<ul style="list-style-type: none">• Publicação do resultado da análise dos recursos interpostos ao resultado preliminar do processo seletivo• <u>Publicação do resultado final do processo seletivo</u>	Até 19h
07/08/2026 a 07/08/2026	Prazo para aprovados/as realizarem matrículas	Até 19h

6.2 Todas as publicações referentes às etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do Programa: <https://ppgpep.fct.ufg.br>.

6.3 Nos resultados preliminar e final do processo seletivo serão indicados os (as) candidatos (as) autodeclarados (as) pertencentes a grupos minorizados e os (as) cotistas que foram selecionados (as) dentro da política de ação afirmativa na Pós-Graduação da UFG.

6.4 A interposição de recursos a qualquer uma das fases do processo seletivo regido pelo presente Edital deverá ser enviada pelo próprio candidato, em arquivos digitais, por correio eletrônico (e-mail) para o endereço que segue ppgpep.fct@ufg.br, conforme os prazos do cronograma.

7. Da matrícula

7.1 No ato da primeira matrícula, que ocorrerá no período descrito no cronograma deste Edital, via correio eletrônico (e-mail), deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Requerimento de matrícula em arquivo digital;
- Declaração assinada, pelo(a) candidato(a), constando disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para dedicação às atividades do PPGEF (modelo na Secretaria do Programa), em arquivo digital; e
- Cópia digital do original do Diploma de Graduação (frente e verso), **caso não tenha sido apresentada no ato da inscrição do processo seletivo**. À falta deste documento, o(a) candidato(a) não poderá se matricular no Programa.
- Termo de Compromisso e Responsabilidade, que deve ser emitido pela instituição conveniada autorizando o candidato aprovado no processo seletivo do PPGEF a realizar a matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

7.2 A matrícula do discente será regida pelo Regulamento Específico (Regulamento Interno do PPGE) vigente no momento da matrícula.

8. Considerações finais

8.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará a aceitação das normas para este processo seletivo contidas nos comunicados e neste edital.

8.2 É de responsabilidade do(a) candidato(a), a guarda dos originais da documentação requerida para a inscrição neste processo seletivo, podendo o programa, a qualquer tempo, solicitar a apresentação dos originais para conferência.

8.3 O(A) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo por burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados referentes a este processo seletivo.

8.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) (e atrasos superiores a 10 minutos, contados a partir do horário divulgado em Edital para realização da atividade) na Etapa 3 (Prova oral) resultará em sua eliminação do processo seletivo.

8.5 O(A) candidato(a) deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone na Secretaria do Programa, enquanto estiver participando do processo seletivo.

8.6 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo.

8.7 O prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia de Produção será de **48 (quarenta e oito) horas** a partir do horário de divulgação do mesmo, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Imediatamente após o fim desse prazo, os eventuais pedidos de recurso serão analisados e julgados pela Coordenadoria do PPGE, tendo seus resultados divulgados tempestivamente.

8.8 Todos(as) os(as) candidatos(as) terão acesso aos documentos referentes ao processo seletivo dentro do prazo de recurso, os quais estarão disponíveis na Secretaria do PPGE.

8.9 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenadoria do PPGE da UFG.

Edital aprovado em reunião da Coordenadoria do PPGE-UFG no dia 14/05/2026.

Este Edital foi analisado pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação da UFG no dia 25 de junho de 2026, conforme disposto na IN PRPG 19/2025.



FCT
Faculdade de Ciências e
Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

As indicações de alteração no texto feitas pela PRPG foram devidamente atendidas pelo Programa de Pós-Graduação em Direito Agrário para que a publicação do presente Edital ocorresse em conformidade com as determinações da IN 19/2025.

Aparecida de Goiânia, 06 de julho de 2026.

Prof. Dr. Júlio Cesar Valandro Soares
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

Prof. Dr. Tiago dos Santos Almeida
Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):			
FILIAÇÃO:			
CPF:		ESTADO CIVIL:	
DATA DE NASCIMENTO:		NATURALIDADE:	
RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	DATA DE EMISSÃO:
ENDEREÇO:			
CEP:	CIDADE:	ESTADO:	E-MAIL:
TEL. RESIDENCIAL: ()		TEL. CELULAR: ()	
LOCAL DE TRABALHO:		CARGO:	
FORMAÇÃO NA GRADUAÇÃO			
INSTITUIÇÃO:			
CURSO:			ANO DE CONCLUSÃO:
ORIENTADOR INDICADO:			
TÍTULO DA PROPOSTA DE PESQUISA:			
INDIQUE A OPÇÃO POR UMA DAS LINHAS DE PESQUISA (LP) DO PROGRAMA: () Gerenciamento de Sistemas Produtivos () Tecnologias em Processos e Produtos			
INDIQUE A OPÇÃO POR CONVÊNIO, QUANDO FOR O CASO: () SESI-SENAI			
DECLARAÇÃO			
DECLARO CONHECER E ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS PREVISTAS NO EDITAL PPGEPI Nº 0__/2026__, QUE REGULA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE Mestrado em Engenharia de Produção DA UFG, TURMA INGRESSANTE EM 202__, BEM COMO CONHECER O REGULAMENTO DO PROGRAMA.			
LOCAL E DATA: _____, _____ de _____ de _____.			
Assinatura do(a) Candidato(a):			



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS PRÓ-
REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de
Produção

ANEXO III: FORMULÁRIO DE AUTOPONTUAÇÃO DE CURRÍCULO

- Considere a produção do Currículo Lattes dos últimos três anos: de 2023 a 2026;
- Preencha a Quantidade de produtos e o Total de Pontos de cada produção;
- Entregue os documentos comprobatórios de cada item enumerado na ordem em que constam neste Formulário;
- Preencha na última linha o total de pontos;
- Preencha a data e assine este Formulário;
- O não preenchimento deste Formulário implicará em nota zero na etapa de Análise de Currículo.

Produção (dos últimos 3 anos – 2023 a 2026)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Patentes internacionais concedidas	10		
Patentes internacionais licenciadas	7		
Patentes internacionais depositadas	3		
Patentes nacionais concedidas	6		
Patentes nacionais licenciadas	3		
Patentes nacionais depositadas	2		
Artigo em periódico com qualis* A1 ou A2	10		
Artigo em periódico com qualis* A3 ou A4	7		
Artigo em periódico com qualis* B1 ou B2	3		
Artigo em periódico com qualis** A1 ou A2	6		
Artigo em periódico com qualis** A3 ou A4	3		
Artigo em periódico com qualis** B1 ou B2	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	2		
Trabalho completo publicado em anais de evento nacional na área de Engenharia de Produção	0,5		

(continua)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

(continuação – Formulário de Autopontuação)

Produção (dos últimos 3 anos – 2023 a 2026)	Pontuação por produção	Quantidade	Total de Pontos
Resumo publicado em anais de evento internacional na área de Engenharia de Produção	0,3		
Resumo publicado em anais de evento nacional/regional na área de Engenharia de Produção (limitado a 1,0 ponto)	0,1		
Livro na área de Engenharia de Produção	3		
Capítulo de livros na área de Engenharia de Produção	1		
Participação em programas de iniciação científica e/ou tecnológica (PIBIC, PIVIC, PIBITI, PIVITI) como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Participação em projetos de pesquisa ou de extensão como bolsista ou voluntário (pontos/semestre)	0,5		
Atividade profissional de nível superior na área da proposta de pesquisa (pontos/semestre)	1		
Total de pontos do(a) candidato(a)			

* Periódicos avaliados na área da CAPES Engenharias III no quadriênio 2021-2024.

_____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO IV: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

INDIQUE NESTE CAMPO NOME COMPLETO, LINHA DE PESQUISA E O NÍVEL AO QUAL SE CANDIDATOU:

INDIQUE NESTE ESPAÇO PARA QUAL FASE DO PROCESSO SELETIVO SE INTERPÕE O PRESENTE RECURSO (**Exemplo: Comissão de Seleção/Banca Examinadora; Resultado Preliminar ou Final; Fase I: Prova de Conhecimento Específico, etc**):

INDIQUE NESTE ESPAÇO, OBJETIVAMENTE, OS MOTIVOS QUE JUSTIFICAM O PRESENTE RECURSO:

LOCAL, DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO:

CONTATO (indique o seu e-mail de contato):

E-mail para envio: ppgep.fct@ufg.br

Este recurso poderá ser encaminhado para o e-mail informado, desde que devidamente assinado e digitalizado.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE
GOIÁS PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO
FACULDADE DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu*
Mestrado Profissional em Engenharia de Produção

ANEXO V: DECLARAÇÃO DE (IN)EXISTÊNCIA DE VÍNCULO

Eu, _____, CPF
_____, portador(a) do documento de identidade _____,
declaro, para o fim específico de atender às especificações do Edital do Processo Seletivo do Programa
de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em _____
da Universidade Federal de Goiás, em nível de () Mestrado () Doutorado), declaro, em relação a
todo o corpo docente do PPG anteriormente mencionado, que:

() sou cônjuge ou companheiro(a) do(a) docente:

() sou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, do(a)(s) docente(s):

() possuo relações comerciais e/ou societárias com o(a)(s) docente(s):

() possuo inimizade notória com o(a)(s) docente(s):

() fui(sou) discente orientado(a) ou coorientado(a), em nível de iniciação científica, mestrado ou
doutorado, pelo(a)(s) docente(s):

() não possuo nenhum vínculo familiar, societário e/ou econômico, inimizade notória, bem como não
posso ou possui vínculo acadêmico de orientação com nenhum(a) docente do PPG.

Por ser verdade, afirmo a presente.

Local e data:

Assinatura do(a) candidato(a)